



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 651, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

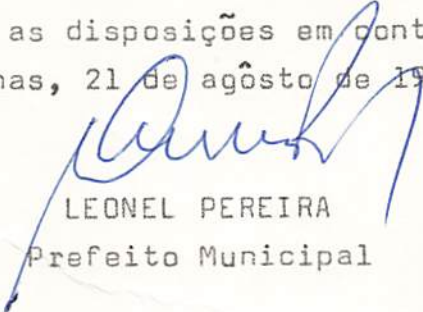
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação da Casa da Agricultura e contratação de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasse financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 21 de agosto de 1991


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Ineli Emilia de Paiva

Secretária